

TERMO ADITIVO - ANA/SEI

Processo nº 02501.002715/2026-29

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO
DE CONTRATO Nº 044/2023/ANA, QUE
FAZEM ENTRE SI A AGÊNCIA
NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO
BÁSICO (ANA) E A EMPRESA STAMM
MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO (ANA)**, com sede no Setor Policial (SPO), Área 5, Quadra 3, Edifício Sede, Bloco "M", na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 04.204.444/0001-08, neste ato representada, de acordo com a Resolução ANA nº 263, de 21 de agosto de 2025, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - Edição Extraordinária nº 32, de 22 de agosto de 2025, pelo Coordenador-Geral de Licitações e Contratos, JOSÉ FERREIRA SILVA, nomeado pela Portaria ANA nº 200, de 20 de março de 2025, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, de 21 de março de 2025, portador da matrícula funcional nº 1744653, e pelo Superintendente de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas Substituto, JOSÉ ALVES DE SOUZA NETO, de acordo com a Portaria ANA nº 520, de 11 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, de 16 de outubro de 2023, nomeado pela Portaria de Gestão de Pessoas ANA nº 240, de 7 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, de 8 de julho de 2021, portador da Matrícula Funcional nº 7091505, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa STAMM MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.301.544/0001-96, sediada na STRC/SUL Trecho 04 - Conjunto B - Lote 01 - Parte C - Zona Industrial, CEP 71225-542, Brasília/DF, representada pelo sócio administrador, RAYAN HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA, conforme a Cláusula Sétima da Consolidação da 9ª Alteração Contratual e Consolidação de Contrato Social da Empresa: STAMM MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo ANA nº 02501.002715/2026-29 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 044/2023/ANA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Termo de Contrato nº 044/2023/ANA, por 30 (trinta) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 22/05/2026 a 21/11/2028, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.1.2. O referido termo de contrato poderá ser rescindido amigavelmente antes, caso não haja acordo entre as partes sobre o reajuste contratual pendente, em razão da pendência de publicação de índices no período, conforme disposto na Cláusula Décima Segunda do Termo de Contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, de acordo com a Nota de Empenho nº 2026NE000179, de 13/02/2026, já indicada no Apostilamento nº 43/2026/COACO/CGLIC/SAF (SEI nº 0160000).

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos

próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção estabelecida no Termo de Referência, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Pela CONTRATANTE:

(assinado eletronicamente)
JOSÉ FERREIRA SILVA

(assinado eletronicamente)
JOSÉ ALVES DE SOUZA NETO

Pela CONTRATADA:

(assinado eletronicamente)
RAYAN HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA



Documento assinado eletronicamente por **José Alves de Souza Neto, Superintendente de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas substituto**, em 20/05/2026, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rayan Henrique Alves de Oliveira, Usuário Externo**, em 20/05/2026, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Ferreira Silva, Coordenador-Geral de Licitações e Contratos**, em 20/05/2026, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ana.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0194855** e o código CRC **A8FF0AA6**.

Referência: Processo nº 02501.002715/2026-29

SEI nº 0194855